



Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

Tel.: (46) 3542-1360

prefsio@gmail.com

Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR, com inscrição no CNPJ nº 76.205.715/0001-42, eu Diego Ronaldo Matciulevicz, CPF 057.634.559-83, CREA-PR 107371/D, atesto para os devidos fins que o profissional Cleverson Zatta Valdameri, Engenheiro civil CREA PR-57.275/D responsável técnico pela empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda, inscrição no CNPJ nº 04.949.630/0001-68, prestou serviços de engenharia listados abaixo, tendo atendido de maneira satisfatória e entregue os serviços dentro das características técnicas e nos prazos contratados.

ART nº 1720194683129


Serviços: Execução de sistema de abastecimento de água no meio rural do Município de Santa Izabel do Oeste, conforme Contrato nº 89/2015

Área: 18.076,00m

Local da Obra: Linha Nova Estrela, e Linha Passo dos Telles/ Rio da Prata.

Período: Início 27/03/2015 Conclusão 10/03/2016.

Santa Izabel do Oeste-PR, 13 de setembro 2019.


 Eng. Civil / Diego Ronaldo Matciulevicz
 CREA-PR 107371/D

ART-Cargo Função nº 20134589779

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
DISPENSA n.º 003/2023

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU	Data do registro
Cleverson Zatta Valdameri	Engenheiro Civil	PR-57275/D	07/08/2000

Francisco Beltrão, 19 de Janeiro de 2023.



Claudimar Lubian

Sócio-Administrador

CPF: 839.614.61-53

"ÁGUA, GOTA DE VIDA."

Perfuribel Poços Artesianos Ltda C.N.P.J: 04.949.630/0001-68 – Inscrição Estadual 90254004-00
Av. Atílio Fontana, 3323 – Pinheirinho – CEP: 85.603-025 - Francisco Beltrão/PR
Fones (46) 3527-1212 / 9975-6699

www.perfuribel.com.br perfuribel@perfuribel.com.br



Selo de autenticidade afixado na última folha do documento:
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que fazem entre si, de um lado a empresa **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.949.630/0001-68, estabelecida à Avenida Atílio Fontana, nº. 2021 CEP: 85.603-000, Bairro Pinheirinho em Francisco Beltrão – Pr, neste ato representada pelo seu sócio-administrador **CLAUDIMAR LUBIAN**, portador da Cédula de Identidade nº 5.987.741 SSP/PR e CPF nº 839.614.619-53, residente e domiciliado à Rua Clevelandia, apto 202 “C”, Bairro Vila Nova, nesta de cidade de Francisco Beltrão – Pr, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr. **CLEVERSON ZATTA VALDAMERI**, brasileiro, engenheiro civil, portador do CPF nº 980.256.519-91, com inscrição no CREA/PR sob o nº 57275/D, residente e domiciliado à Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, 1.636, Ap.202 – B1, Bairro Industrial, Francisco Beltrão – Pr, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATADO** compromete-se a presta serviços na função de responsável técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a título de Honorários Profissionais pelos serviços prestados, objeto de presente contrato, a importância de 6 (seis) salários mínimos vigente no país, o que hoje corresponde a R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais) mensais, com uma carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para fins de atendimento às exigências do CREA – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente contrato é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato poderá ser rescindido por quaisquer umas das partes, mediante aviso prévio de trinta dias, e o mesmo não gerará ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA: O **CONTRATANTE** proporcionará ao **CONTRATADO** todas as condições necessárias ao desempenho de suas atividades profissionais, devendo a mesma, efetuar o pagamento do material de expediente que será utilizado pelo **CONTRATADO**, no exercício de suas funções.

CLÁUSULA SEXTA: As partes obrigam-se a observar fielmente as disposições legais contratuais responsabilizando-se o infrator às penas da lei e ressarcindo os prejuízos que porventura venham a causar a outra parte.



CLÁUSULA SÉTIMA: O CONTRATADO não está sujeito a controle de frequência e nem subordinação à **CONTRATANTE**, podendo prestar seus serviços quando melhor lhe aprouver.

CLÁUSULA OITAVA: As partes elegem o foro de Francisco Beltrão – PR, com a finalidade de dirimir quaisquer duvida porventura emergentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Francisco Beltrão – Pr., 01 de Setembro de 2007.

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CONTRATANTE

CLEVERSON ZATTA VALDAMERI
CONTRATADO



Testemunhas:

Stamp: TABELIONATO COELHO - 2º OFÍCIO FRANCISCO BELTRÃO - PR. Includes a list of witnesses: IANIA MARA DA SILVA COELHO, LUCIANA BELHO DE SOUZA, and MARCOS JOSE RHOLETTI. A date stamp reads 30 JUN. 2008. There are several handwritten signatures and notes over the stamp.

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabellão
Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 19/01/2023
FRANCIELI DE FÁTIMA PAZZETTO - ESCRIVENTE
R\$6,52

Stamp: 2º TABELIONATO DE NOTAS ANA MARIA MANFROI ESCRIVENTE FRANCISCO BELTRÃO - PR.

Stamp: TABELIONATO DE NOTAS Nº FUR84951 Exclusivo para Autenticação de Cópia

Text: QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **129549/2022**

Validade: 28/03/2023

Nome Civil: CLEVERSON ZATTA VALDAMERI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-57275/D

Registro Nacional : 1703289196

Registrado(a) desde : 07/08/2000

Filiação : FAUSTINO VALDAMERI
TEREZA ZATTA VALDAMERI

Data de Nascimento : 22/07/1975

Documento de Identidade : 50912221 Orgão Emissor : SSPR UF : PR

CPF : 98025651991

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data da Colação de Grau : 09/08/1999

Diplomação : 09/08/1999

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Anotações:

1. O profissional possui o curso de Especialização em Estruturas, ministrado pela Universidade de Passo Fundo - UPF/RS.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

41358 - CZV ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ: 05773911000175

Desde: 09/01/2006 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

39757 - PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 04949630000168

Desde: 15/10/2007 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 293214/2022.

Emitida via Internet em 29/09/2022 19:50:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 112762/2022

Validade: 21/02/2023

Razão Social: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 04949630000168

Num. Registro: 39757

Registrada desde : 25/07/2002

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: AVENIDA ATILIO FONTANA, 3323 PINHEIRINHO

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-
PR

CEP: 85603025

Objetivo Social:

1- Comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para poços artesanais de água; 2- Perfuração em poços artesanais de água; 3- Construção de obras de saneamento, redes de abastecimento de água e rede de coleta de esgotos; 4 - Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em poços artesanais de água; 5 - Obras de construção civil; 6 - Locação de geradores.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 04949630000168

1 - Nome Civil: CLEVERSON ZATTA VALDAMERI

Carteira: PR-57275/D Data de Expedição: 07/08/2000

Desde: 15/10/2007 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Anotações:

1. O profissional possui o curso de Especialização em Estruturas, ministrado pela Universidade de Passo Fundo - UPF/RS.

2 - Nome Civil: EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA

Carteira: SC-941450/D Data de Expedição: 09/06/2009

Desde: 20/12/2013 Carga Horária: 16: H/S

Visto Nº: 119860 Data do Visto: 31/08/2011

Título: GEÓLOGO Situação: Regular

Lei Federal N.º 4.076/1962 - Art. 6º

3 - Nome Civil: FELIPE GEAN BUDTINGER

Carteira: PR-159186/D Data de Expedição: 17/02/2017

Desde: 14/02/2022 Carga Horária: 10: H/S

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 256233/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/08/2022 07:34:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda, CNPJ nº 04.949.630/0001-68, com sede na Avenida Atílio Fontana, 3323 - Pinheirinho, Francisco Beltrão - PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Claudimar Lubian Portador(a) do RG sob nº 5.987.741-0 e CPF nº 839.614.619-53, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.
7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: financeiro@perfuribel.com.br

Telefone: (46) 3527-1212

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



9. Nomeamos e constituímos o senhor(a) José Roberto Lubian, portador(a) do CPF/MF sob n.º 015.203.739-02, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**.

Francisco Beltrão, 19 de Janeiro de 2023.



Claudimar Lubian

Sócio-Administrador

CPF: 839.614.61-53

"ÁGUA, GOTA DE VIDA."

Perfuribel Poços Artesianos Ltda C.N.P.J: 04.949.630/0001-68 – Inscrição Estadual 90254004-00
Av. Atílio Fontana, 3323 – Pinheirinho – CEP: 85.603-025 - Francisco Beltrão/PR
Fones (46) 3527-1212 / 9975-6699

www.perfuribel.com.br perfuribel@perfuribel.com.br

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA**


Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
DISPENSA n.º 003/2023

A empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda, bem como seu representante técnico o Sr. Cleverson Zatta Valdameri – Engenheiro Civil, devidamente habilitado junto ao CREA, DECLARAM, que renunciam à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que têm pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizarão para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos e/ou financeiras para com a contratante.

Francisco Beltrão, 19 de Janeiro de 2023.



Claudimar Lubian
Sócio-Administrador
CPF: 839.614.61-53



Cleverson Zatta Valdameri
Engenheiro-Civil
CREA PR-57275/D

“ÁGUA, GOTA DE VIDA.”



Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

**ENVELOPE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2023
DATA DE ABERTURA: 20/01/2023**

**PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 04.949.630/0001-68
ENDEREÇO: AVENIDA ATTÍLIO FONTANA,
3323 PINHEIRINHO
CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO - PR
FONE/FAX: (46) 3527-1212**

Município de Santo Ant. do Sudoeste
PR

RECEBIDO

EM 20 / 01 / 23
Horário: 13:56

Comissão de Licitações

(46) 3527 1212 | 99975 6699

Av. Attílio Fontana, 3323 | Bairro Pinherinho

CEP: 85603-025 | Cx. Postal 1549 | Francisco Beltrão | PR

perfuribel@perfuribel.com.br

www.perfuribel.com.br

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****NIRE: 41108320077****CNPJ: 07.426.663/0001-11****ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**

1

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, brasileiro, maior, solteiro, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido em 26/03/1982, portador do CPF nº 007.245.049-58 e do Registro de Identidade nº 6.661.272-4 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 926, Apto 02, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, Empresário individual, sob o nome empresarial de **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, com sede na Rua Teresina, nº 75, Parque das Imbauvas, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108320077 e no CNPJ sob o número 07.426.663/0001-11; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição, conforme segue.

Cláusula Primeira – DO OBJETO SOCIAL: O objeto social do Empresário Individual será as seguintes atividades econômicas: indústria da construção civil, projetos, construções de edifícios, construções viárias, saneamento, construções de estruturas de obras de arte, construção de instalações esportivas e recreativas, demolição, urbanização, terraplanagem, pavimentação de estradas e vias urbanas, bem como estradas vicinais em vias rurais; serviços de conservação de solo e combate a erosão; indústria e comércio de artefatos de cimento; fabricação de estruturas pré-moldados de concreto armado e estruturas metálicas; comércio varejista de materiais de construção; comércio atacadista de materiais de construção; serviços de engenharia; coleta de resíduos não perigosos; tratamento e disposição de resíduos não perigosos; carga e descarga e atividades de limpeza, tais como limpeza e conservação de ruas, logradouros e acostamento de estradas.

Parágrafo Único: Seus CNAEs fiscais serão: CNAE 4120-4/00, 2330-3/02, 3811-4/00, 3821-1/00, 4299-5/01, 4679-6/99, 4744-0/99, 5212-5/00, 7112-0/00 e 8129-0/00.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****NIRE: 41108320077****CNPJ: 07.426.663/0001-11****ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**

2

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO**NIRE: 41108320077****CNPJ: 07.426.663/0001-11****ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, brasileiro, maior, solteiro, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido em 26/03/1982, portador do CPF nº 007.245.049-58 e do Registro de Identidade nº 6.661.272-4 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 926, Apto 02, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, Empresário individual, sob o nome empresarial de **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, com sede na Rua Teresina, nº 75, Parque das Imbauvas, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108320077 e no CNPJ sob o número 07.426.663/0001-11; Resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) - O Empresário Individual gira sob nome empresarial **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, com sede na Rua Teresina, nº 75, Parque das Imbauvas, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital social é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Empresário	Quotas	Vlr Unit.	%	Capital
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	150.000	R\$ 1,00	100,0%	R\$ 150.000,00
TOTAL	150.000	R\$ 1,00	100,0%	R\$ 150.000,00

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****NIRE: 41108320077****CNPJ: 07.426.663/0001-11****ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**

3

Cláusula Terceira - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: indústria da construção civil, projetos, construções de edifícios, construções viárias, saneamento, construções de estruturas de obras de arte, construção de instalações esportivas e recreativas, demolição, urbanização, terraplanagem, pavimentação de estradas e vias urbanas, bem como estradas vicinais em vias rurais; serviços de conservação de solo e combate a erosão; indústria e comércio de artefatos de cimento; fabricação de estruturas pré-moldados de concreto armado e estruturas metálicas; comércio varejista de materiais de construção; comércio atacadista de materiais de construção; serviços de engenharia; coleta de resíduos não perigosos; tratamento e disposição de resíduos não perigosos; carga e descarga e atividades de limpeza, tais como limpeza e conservação de ruas, logradouros e acostamento de estradas.

Parágrafo Único: Seus CNAEs fiscais são: CNAE 4120-4/00, 2330-3/02, 3811-4/00, 3821-1/00, 4299-5/01, 4679-6/99, 4744-0/99, 5212-5/00, 7112-0/00 e 8129-0/00.

Cláusula Quarta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Quinta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sexta - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 41108320077

CNPJ: 07.426.663/0001-11

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

4

Cláusula Sétima – O empresário iniciou suas atividades em 10/06/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de março de 2021.



Alexandre Emanuel Schreiner
CPF nº 007.245.049-58



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00724504958	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2021 09:23 SOB N° 20211237876.
PROTOCOLO: 211237876 DE 03/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101420712. CNPJ DA SEDE: 07426663000111.
NIRE: 41108320077. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2021.
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



ANEXO II DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP**, CNPJ nº 07.426.663/0001-11, com sede na Rua Teresina, nº 75 – Parque das Embauvas, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, Portador do RG sob nº 6661272-4 e CPF nº 007.245.049-58, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.
7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

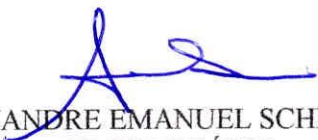
E-mail: basaltopremoldados@hotmail.com

Telefone: (46) 3563-2121 / 99105-4268

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9. Nomeamos e constituímos o senhor ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, portador do CPF/MF sob nº 007.245.049-58, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato.**

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 17 de janeiro de 2023.


ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
 PROPRIETÁRIO
 CPF: 007.245.049-58 RG: 6661272-4

Alexandre Emanuel Schreiner
 Engenheiro Civil CREA-PR 79598 CREA/SC 718685/D

46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR



ANEXO
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Dispensa de Licitação n.º 003/2023

Pelo presente, declaro que a empresa **ALEXANDRE EMNAUEL SCHREINER – EPP** (SCHREINER ENGENHARIA), cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a **Dispensa de Licitação n.º 003/2023**, cujo objeto é a **Execução de obra de Rede de água com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.**

Atenciosamente.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 20 de janeiro de 2023.


ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
PROPRIETÁRIO
RG: 6661272-4 CPF: 007.245.049-58

Alexandre E. Schreiner
Engenheiro Civil | CREA / PR 71868/5
RG 6661272-4

ANEXO
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Dispensa de Licitação n.º 003/2023

Pelo presente instrumento, a empresa **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER – EPP**, CNPJ nº 07.426.663/0001-11, com sede na Rua Teresina, nº 75 – Parque das Emabúvas, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 20 de janeiro de 2023.


ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
PROPRIETÁRIO
RG: 6661272-4 CPF: 007.245.049-58

Alexandre E. Schreiner
Engenheiro CMI | CREA / PR 71868/5
RG 6661272-4

Alexandre Emanuel Schreiner
Engenheiro Civil CREA-PR 79598 CREA/SC 718685/D



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER			Protocolo: PRC2214073130
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108320077	CNPJ 07.426.663/0001-11	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/06/2005	Início de Atividade 10/06/2005
Endereço Completo Rua TERESINA, Nº 75, SALA TERREO, PARQUE DAS IMBAUVAS-Santo Antônio do Sudoeste/PR- CEP85710-000			
Objeto INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL, PROJETOS, CONSTRUCOES DE EDIFICIOS, CONSTRUCOES VIARIAS, SANEAMENTO, CONSTRUCOES DE ESTRUTURAS DE OBRAS DE ARTE, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLICAO, URBANIZACAO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS, BEM COMO ESTRADAS VICINAIS EM VIAS RURAIS SERVICOS DE CONSERVACAO DE SOLO E COMBATE A EROSAO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO E ESTRUTURAS METALICAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SERVICOS DE ENGENHARIA COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CARGA E DESCARGA E ATIVIDADES DE LIMPEZA, TAIS COMO LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS, LOGRADOUROS E ACOSTAMENTO DE ESTRADAS.			
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação
Data 03/03/2021	Número 20211237876	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER		CPF: 007.245.049-58	
Identidade: 66612724		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/12/2022, às 13:43:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 59G1GRRM.



PRC2214073130

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.661.272-4** DATA DE EMISSÃO: 20/03/99

NOME: **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**

PAIS DE ORIGEM: **ANTHONY SCHREINER**

NATURALIDADE: **ANTHONY SCHREINER**

DATA DE NASCIMENTO: **20/03/99**

DOIS DIREITOS: **CONDOMÍNIO A BENSIMON DA SILVA E MARCELO LOPES FERREIRA**

CPF: **007.245.049-58**

CITADANIA: **BRASILEIRO**

ASSIGNATURA DO CONTRATO: **131M2110E 2001/03**

6.661.272-4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**

Nº da Inscrição: **007245049-58**

Data de Nascimento: **26/03/92**

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validada e exigível por terceiros, sob os termos previstos na legislação vigente.

Assinatura: **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : **23/03/99**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMNISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **6.661.272-4**

POLEGAR DREITO

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**

Validade: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Razão Social: **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**CNPJ: **07.426.663/0001-11**Endereço: **RUA TERESINA, 75 - SALA TERREO**Bairro: **PARQUE DAS IMBAUVAS**CEP: **85.710-000**Cidade: **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ**Telefone: **(46) 3563-2121**E-mail: alexandreschreiner@hotmail.com

Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, **NÃO ISENTANDO** o fornecedor da apresentação dos documentos exigidos pela Comissão de Licitações.

Santo Antonio do Sudoeste- PR, 22 de março de 2022.

Elionete Castiglioni
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.426.663/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2005	
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SCHREINER ENGENHARIA		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 52.12-5-00 - Carga e descarga 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R TERESINA	NÚMERO 75	COMPLEMENTO SALA TERREO	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS IMBAUVAS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3563-2121	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/01/2023 às 11:00:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CNPJ: 07.426.663/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:59:24 do dia 08/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2023.

Código de controle da certidão: **C956.EB15.151C.D2E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.426.663/0001-11
Razão Social: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER ME
Endereço: RUA ARMANDO FACINI 435 SALA TERREO / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

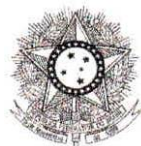
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2022 a 27/01/2023

Certificação Número: 2022122901113155891235

Informação obtida em 16/01/2023 10:56:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.426.663/0001-11

Certidão n°: 2067329/2023

Expedição: 16/01/2023, às 10:57:46

Validade: 15/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.426.663/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
17/01/2023 - 17 15 36

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90341003-54	Inscrição CNPJ 07.426.663/0001-11
Nome Empresarial	Alexandre Emanuel Schreiner - Epp	
Endereço	Rua Armando Facini, 435. Sala Terre. Centro 85710-000 - Sto Antonio do Sudoeste - PR	
Telefone	(46)3563-2121	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	2330-3/01 - Fabricacao de Estruturas Pre-Moldadas de Concreto Armado, em Serie e Sob Encomenda	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4120-4/00 - Construcao de Edifícios	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	06/2005	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 07/2007	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 06/2005	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 07/2007	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028856736-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.426.663/0001-11**
Nome: **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.


Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão

<http://transparencia.pmsas.pr.gov.br/esportal/stmcertidao.view.logic?idC...>

 <p>Município de Santo Antonio do Sudoeste</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO</p>			
<p>NEGATIVA Nº 238 / 2023</p>			
<p>IMPORTANTE:</p>		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/02/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</p> <p>Santo Antônio do Sudoeste, 16 de Janeiro de 2023</p>			
<p>REQUERENTE: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER-EPP</p>		<p>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QET244XZ4UR9</p>	
<p>FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO</p>			
<p>RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP</p>			
<p>INSCRIÇÃO EMPRESA</p> <p>16292</p>	<p>CNPJ/CPF</p> <p>07.426.663/0001-11</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p> <p>9034100354</p>	<p>ALVARÁ</p> <p>16292</p>
<p>ENDEREÇO</p> <p>RUA TERESINA, 75 - BARRAÇÃO INDUSTRIAL - PARQUE DAS EMBAÚVAS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR</p>			
<p>CNAE / ATIVIDADES</p> <p>Construção de edifícios, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Construção de instalações esportivas e recreativas, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços de engenharia, Coleta de resíduos não-perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Carga e descarga, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p>			

Certidão

<http://transparencia.pmsas.pr.gov.br/esportal/stmcertidao.view.logic?idC...>

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

CNPJ: 07.426.663/0001-11

Local da Sede: Santo Antônio do Sudoeste - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 19 de Janeiro de 2023

CARLOS EDUARDO SALVADORI

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO SALVADORI
Dados: 2023.01.19 14:08:56 -03'00'

CARLOS EDUARDO SALVADORI

Empregado Juramentado



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.426.663/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 8

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
NIRE	41108320077
CNPJ	07.426.663/0001-11
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/06/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18089

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18089
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.0D.ED.7E.C2.E1.AE.2D.F9.29.42.3F.ED.FF.25.FF.67.B6.DA.45-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.428.863/0001-11
Número da Ordem do Livro: 8
Período Encerrado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Table with 4 columns: Descrição, 2021, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various assets and liabilities such as ATIVO, ATIVO CIRCULANTE, DISPONÍVEL, CAIXA, CAIXA GERAL, etc.

Este documento é parte integrante da documentação da prestação de contas por parte do número 02 (02) ED. T. C. 2. E. 1. A. E. 2. D. F. 9. 3. A. 2. F. E. D. F. 6. E. D. A. 4. S., nos termos do Decreto nº 8.652/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.426.663/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL		R\$ 350.604,56	R\$ 189.631,51
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 119.971,83	R\$ 3.802,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 230.632,73	R\$ 185.829,51
(-) Deduções		R\$ (44.216,51)	R\$ (14.020,49)
(-) ICMS		R\$ (20.115,90)	R\$ (724,08)
(-) ISS		R\$ (3.315,68)	R\$ (1.732,52)
(-) COFINS		R\$ (10.515,13)	R\$ (5.685,94)
(-) PIS		R\$ (2.278,29)	R\$ (1.231,96)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (3.785,45)	R\$ (2.200,72)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (4.206,06)	R\$ (2.445,27)
(=) RECEITA LIQUIDA		R\$ 306.288,05	R\$ 175.611,02
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (242.973,11)	R\$ (47.541,00)
(-) C. M. V.		R\$ (242.973,11)	R\$ (47.541,00)
(=) LUCRO BRUTO		R\$ 63.314,94	R\$ 128.070,02
(-) (-) TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.497,14)	R\$ (5.497,14)
(-) Depreciações, amortizações e exaustões		R\$ (5.497,14)	R\$ (5.497,14)
(-) DEPRECIACÃO		R\$ (5.497,14)	R\$ (5.497,14)
(-) (-) TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (76.585,44)	R\$ (54.812,37)
(-) Despesas com pessoal		R\$ (41.085,31)	R\$ (38.442,36)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS - CEI N° 900004166879		R\$ (9.128,77)	R\$ (0,00)
(-) FGTS - CEI N° 900004166879		R\$ (1.143,60)	R\$ (0,00)
(-) INSS - CEI N° 900004166879		R\$ (3.096,36)	R\$ (0,00)
(-) 13° SALÁRIO - CEI N° 900004166879		R\$ (1.306,98)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS - CEI N° 900004166879		R\$ (2.576,05)	R\$ (0,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS - CEI N° 900056002474		R\$ (0,00)	R\$ (16.571,64)
(-) FGTS - CEI N° 900056002474		R\$ (0,00)	R\$ (1.620,12)
(-) INSS - CEI N° 900056002474		R\$ (0,00)	R\$ (5.541,24)
(-) 13° SALÁRIO - CEI N° 900056002474		R\$ (0,00)	R\$ (1.739,28)
(-) FÉRIAS - CEI N° 900056002474		R\$ (0,00)	R\$ (2.917,09)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS - CEI N° 512452424670		R\$ (10.457,45)	R\$ (0,00)
(-) FGTS - CEI N° 512452424670		R\$ (1.032,12)	R\$ (0,00)
(-) INSS - CEI N° 512452424670		R\$ (3.112,67)	R\$ (0,00)
(-) 13° SALÁRIO - CEI N° 512452424670		R\$ (797,69)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS - CEI N° 512452424670		R\$ (919,42)	R\$ (0,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS - MATRIZ		R\$ (0,00)	R\$ (892,77)
(-) PRÓ-LABORE - MATRIZ		R\$ (6.270,00)	R\$ (6.270,00)
(-) 13° SALÁRIO - MATRIZ		R\$ (0,00)	R\$ (116,32)
(-) FÉRIAS - MATRIZ		R\$ (0,00)	R\$ (596,19)
(-) INSS - MATRIZ		R\$ (1.254,00)	R\$ (1.691,69)
(-) FGTS - MATRIZ		R\$ (0,00)	R\$ (488,02)
(-) Despesas Gerais		R\$ (19.775,39)	R\$ (16.370,01)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (4.899,98)
(-) INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (66,22)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (6.424,07)	R\$ (5.186,65)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (1.701,72)	R\$ (535,52)
(-) TELEFONE		R\$ (163,04)	R\$ (148,32)
(-) SEGUROS		R\$ (2.905,85)	R\$ (0,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (2.465,72)	R\$ (2.350,27)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (1.054,30)	R\$ (273,05)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (33,66)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (2.970,80)	R\$ (959,76)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (325,00)
(-) PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ (135,00)	R\$ (456,00)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R\$ (185,50)	R\$ (156,50)
(-) CREA		R\$ (1.543,62)	R\$ (834,60)
(-) DESPESAS C/ INTERNET		R\$ (132,99)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (92,78)	R\$ (146,48)
(-) (-) TOTAL DOS CUSTOS/DESPESAS INDIRETOS		R\$ (15.714,74)	R\$ (32.751,84)
(-) Impostos, Taxas e Contribuição		R\$ (0,00)	R\$ (6.661,31)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (30,65)
(-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (6.630,66)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (15.714,74)	R\$ (26.090,53)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (11.717,48)	R\$ (9.046,81)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (22,50)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (149,86)	R\$ (1.504,62)
(-) I.O.F.		R\$ (0,00)	R\$ (102,36)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (3.500,81)	R\$ (14.447,25)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (331,70)	R\$ (859,80)
(-) SEGURO PRESTAMISTA		R\$ (14,89)	R\$ (107,19)
(=) TOTAL RECEITAS		R\$ 5,23	R\$ 278,36
Recetas Financeiras		R\$ 5,23	R\$ 278,36
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 278,36
RENDIMENTO COTA CAPITAL		R\$ 5,23	R\$ 0,00
(=) LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (18.762,41)	R\$ 35.287,03
(=) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (18.762,41)	R\$ 35.287,03
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (18.762,41)	R\$ 35.287,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.0D.ED.7E.C2.E1.AE.2D.F9.29.42.3F.ED.FF.25.FF.67.B6.DA.45-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.426.663/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL		R\$ 189.631,51	R\$ 191.319,47
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 3.802,00	R\$ 57.787,95
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 185.829,51	R\$ 133.531,52
(-) Deduções		R\$ (14.020,49)	R\$ (20.296,97)
(-)(-) ICMS		R\$ (724,08)	R\$ (7.806,80)
(-)(-) ISS		R\$ (1.732,52)	R\$ (1.144,93)
(-)(-) GOFINS		R\$ (5.685,94)	R\$ (5.739,59)
(-)(-) PIS		R\$ (1.231,96)	R\$ (1.243,57)
(-)(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (2.200,72)	R\$ (2.086,25)
(-)(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (2.445,27)	R\$ (2.295,83)
(=) RECEITA LÍQUIDA		R\$ 175.611,02	R\$ 171.022,50
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (47.541,00)	R\$ (51.854,83)
(-) C. M. V.		R\$ (47.541,00)	R\$ (51.854,83)
(=) LUCRO BRUTO		R\$ 128.070,02	R\$ 119.167,67
(-)(-) TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.497,14)	R\$ (5.497,14)
(-) Depreciações, amortizações e exaustões		R\$ (5.497,14)	R\$ (5.497,14)
(-) DEPRECIACÃO		R\$ (5.497,14)	R\$ (5.497,14)
(-)(-) TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (54.812,37)	R\$ (65.570,52)
(-) Despesas com pessoal		R\$ (38.442,36)	R\$ (39.951,32)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS - CEI N° 900004166879		R\$ (0,00)	R\$ (16.599,35)
(-) FGTS - CEI N° 900004166879		R\$ (0,00)	R\$ (1.678,21)
(-) INSS - CEI N° 900004166879		R\$ (0,00)	R\$ (5.727,18)
(-) 13° SALÁRIO - CEI N° 900004166879		R\$ (0,00)	R\$ (1.525,95)
(-) FÉRIAS - CEI N° 900004166879		R\$ (0,00)	R\$ (2.528,58)
(-) VALES - ALIMENTAÇÃO - CEI N° 900004166879		R\$ (0,00)	R\$ (1.746,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS - CEI N° 900055002474		R\$ (16.571,64)	R\$ (44,62)
(-) FGTS - CEI N° 900055002474		R\$ (1.620,12)	R\$ (3,56)
(-) INSS - CEI N° 900055002474		R\$ (5.541,24)	R\$ (0,00)
(-) 13° SALÁRIO - CEI N° 900055002474		R\$ (1.739,28)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS - CEI N° 900055002474		R\$ (2.917,09)	R\$ (0,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS - MATRIZ		R\$ (892,77)	R\$ (1.060,91)
(-) PRÓ-LABORE - MATRIZ		R\$ (6.270,00)	R\$ (6.270,00)
(-) 13° SALÁRIO - MATRIZ		R\$ (115,32)	R\$ (115,32)
FÉRIAS - MATRIZ		R\$ (595,19)	R\$ 247,00
(-) INSS - MATRIZ		R\$ (1.691,69)	R\$ (1.507,67)
(-) FGTS - MATRIZ		R\$ (488,02)	R\$ (411,97)
(-) VALES - ALIMENTAÇÃO - MATRIZ		R\$ (0,00)	R\$ (979,00)
(-) Despesas Gerais		R\$ (16.370,01)	R\$ (25.619,20)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (4.899,98)	R\$ (16.140,49)
(-) INTERNET		R\$ (66,22)	R\$ (176,35)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (5.185,66)	R\$ (3.245,71)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (535,52)	R\$ (333,98)
(-) TELEFONE		R\$ (148,32)	R\$ (210,15)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (111,77)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (2.350,27)	R\$ (1.950,27)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (273,05)	R\$ (1.359,47)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (33,66)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (959,76)	R\$ (0,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (325,00)	R\$ (975,00)
(-) PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ (455,00)	R\$ (295,00)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R\$ (156,50)	R\$ (0,00)
(-) CREA		R\$ (834,60)	R\$ (646,33)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (146,48)	R\$ (174,68)
(-)(-) TOTAL DOS CUSTOS/DESPESAS INDIRETOS		R\$ (32.751,84)	R\$ (15.455,08)
(-) Impostos, Taxas e Contribuições		R\$ (6.661,31)	R\$ (1.775,28)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (30,65)	R\$ (33,66)
(-) ISS		R\$ (6.630,66)	R\$ (1.741,62)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (26.090,53)	R\$ (13.679,80)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (9.046,81)	R\$ (5.590,76)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (22,50)	R\$ (1.414,58)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (1.504,62)	R\$ (1.109,78)
(-) I.O.F.		R\$ (102,36)	R\$ (913,59)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (14.447,25)	R\$ (4.285,91)
(-) TARIFFAS BANCARIAS		R\$ (859,80)	R\$ (354,38)
(-) SEGURO PRESTAMISTA		R\$ (107,19)	R\$ (10,80)
(=) TOTAL RECEITAS		R\$ 278,36	R\$ 2.918,73
Receitas Financeiras		R\$ 278,36	R\$ 2.096,68
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 278,36	R\$ 2.096,68
Outras Receitas Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ 822,05
DISTRIBUIÇÃO DE SOBRES CONTAS CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 822,05
(=) LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 35.287,03	R\$ 35.563,66
(=) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 35.287,03	R\$ 35.563,66
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 35.287,03	R\$ 35.563,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.0D.ED.7E.C2.E1.AE.2D.F9.29.42.3F.ED.FF.25.FF.67.B6.DA.45-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.426.663/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL		R\$ 191.319,47	R\$ 51.272,74
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 57.787,95	R\$ 19.052,58
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 133.531,52	R\$ 32.220,16
(-) Deduções		R\$ (20.296,97)	R\$ (5.813,40)
(-) ICMS		R\$ (7.806,80)	R\$ (2.286,30)
(-) ISS		R\$ (1.144,93)	R\$ (486,61)
(-) COFINS		R\$ (5.739,59)	R\$ (1.538,19)
(-) PIS		R\$ (1.243,57)	R\$ (333,28)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (2.066,25)	R\$ (553,75)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (2.295,83)	R\$ (615,27)
(=) RECEITA LÍQUIDA		R\$ 171.022,90	R\$ 45.459,34
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (51.854,83)	R\$ (14.431,32)
(-) C. M. V.		R\$ (51.854,83)	R\$ (14.431,32)
(=) LUCRO BRUTO		R\$ 119.167,67	R\$ 31.028,02
(-) (-) TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.497,14)	R\$ (5.497,14)
(-) Depreciações, amortizações e exaustões		R\$ (5.497,14)	R\$ (5.497,14)
(-) DEPRECIACÃO		R\$ (5.497,14)	R\$ (5.497,14)
(-) (-) TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (65.570,52)	R\$ (94.659,55)
(-) Despesas com pessoal		R\$ (38.961,32)	R\$ (56.494,44)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS - CEI N° 900004166879		R\$ (16.599,35)	R\$ (0,00)
(-) FGTS - CEI N° 900004166879		R\$ (1.678,21)	R\$ (0,00)
(-) INSS - CEI N° 900004166879		R\$ (5.727,18)	R\$ (0,00)
(-) 13° SALÁRIO - CEI N° 900004166879		R\$ (1.525,95)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS - CEI N° 900004166879		R\$ (2.528,58)	R\$ (0,00)
(-) VALES - ALIMENTAÇÃO - CEI N° 900004166879		R\$ (1.746,00)	R\$ (0,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS - CEI N° 900059002474		R\$ (44,62)	R\$ (0,00)
(-) FGTS - CEI N° 900059002474		R\$ (3,56)	R\$ (0,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS - CEI N° 900076700879		R\$ (0,00)	R\$ (21.175,45)
(-) FGTS - CEI N° 900076700879		R\$ (0,00)	R\$ (2.106,01)
(-) INSS - CEI N° 900076700879		R\$ (0,00)	R\$ (7.130,13)
(-) 13° SALÁRIO - CEI N° 900076700879		R\$ (0,00)	R\$ (1.994,95)
(-) FÉRIAS - CEI N° 900076700879		R\$ (0,00)	R\$ (2.946,66)
(-) VALES - ALIMENTAÇÃO - CEI N° 900076700879		R\$ (0,00)	R\$ (1.292,15)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS - MATRIZ		R\$ (1.060,91)	R\$ (6.547,74)
(-) PRÓ-LABORE - MATRIZ		R\$ (6.270,00)	R\$ (6.270,00)
(-) 13° SALÁRIO - MATRIZ		R\$ (115,32)	R\$ (574,65)
(-) FÉRIAS - MATRIZ		R\$ 247,00	R\$ (714,45)
(-) INSS - MATRIZ		R\$ (1.507,67)	R\$ (3.428,78)
(-) FGTS - MATRIZ		R\$ (411,97)	R\$ (637,28)
(-) VALES - ALIMENTAÇÃO - MATRIZ		R\$ (979,00)	R\$ (676,19)
(-) Despesas Gerais		R\$ (25.619,20)	R\$ (39.165,11)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (16.140,49)	R\$ (1.460,88)
(-) INTERNET		R\$ (176,35)	R\$ (54,90)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (3.245,71)	R\$ (15.943,27)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (333,98)	R\$ (355,62)
(-) TELEFONE		R\$ (210,15)	R\$ (164,80)
(-) SEGUROS		R\$ (111,77)	R\$ (335,22)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (1.950,27)	R\$ (1.950,27)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (1.359,47)	R\$ (10.010,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (5.837,87)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (975,00)	R\$ (325,00)
(-) PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ (295,00)	R\$ (135,00)
(-) CREA		R\$ (646,33)	R\$ (2.148,21)
(-) DESPESAS C/ INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (59,08)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (174,68)	R\$ (384,99)
(-) (-) TOTAL DOS CUSTOS/DESPESAS INDIRETOS		R\$ (15.455,08)	R\$ (14.278,04)
(-) Impostos, Taxas e Contribuição		R\$ (1.775,28)	R\$ (64,31)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (33,66)	R\$ (64,31)
(-) ISS		R\$ (1.741,62)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (13.679,80)	R\$ (14.213,73)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (5.590,76)	R\$ (6.257,65)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (1.414,58)	R\$ (1.311,76)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (1.109,78)	R\$ (4.621,40)
(-) I.O.F.		R\$ (913,59)	R\$ (1.058,09)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (4.285,91)	R\$ (542,28)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (354,38)	R\$ (277,02)
(-) SEGURO PRESTAMISTA		R\$ (10,90)	R\$ (145,53)
(-) (=) TOTAL RECEITAS		R\$ 2.918,73	R\$ (0,00)
(-) Receitas Financeiras		R\$ 2.096,68	R\$ (0,00)
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 2.096,68	R\$ 0,00
(-) Outras Receitas Operacionais		R\$ 822,05	R\$ (0,00)
DISTRIBUIÇÃO DE SOBRES CONTA CAPITAL		R\$ 822,05	R\$ 0,00
(-) (=) LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 35.563,66	R\$ (83.406,71)
(-) (=) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 35.563,66	R\$ (83.406,71)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 35.563,66	R\$ (83.406,71)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.0D.ED.7E.C2.E1.AE.2D.F9.29.42.3F.ED.FF.25.FF.67.B6.DA.45-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Entidade:	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ: 07.426.663/0001-11
Número de Ordem do Livro:	8	
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021	

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL		R\$ 51.272,74	R\$ 913.432,39
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 19.052,58	R\$ 150.201,12
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 32.220,16	R\$ 783.231,27
(-) Deduções		R\$ (5.813,40)	R\$ (81.824,40)
(-) (-) ICMS		R\$ (2.286,30)	R\$ (18.024,89)
(-) (-) ISS		R\$ (486,61)	R\$ (8.326,32)
(-) (-) COFINS		R\$ (1.538,19)	R\$ (27.402,97)
(-) (-) PIS		R\$ (333,28)	R\$ (5.837,31)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (553,75)	R\$ (9.885,07)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (615,27)	R\$ (12.268,65)
(=) RECEITA LÍQUIDA		R\$ 45.459,34	R\$ 831.607,99
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (14.431,32)	R\$ (821.371,74)
(-) C. M. V.		R\$ (14.431,32)	R\$ (821.371,74)
(=) LUCRO BRUTO		R\$ 31.028,02	R\$ 210.236,25
(-) (-) TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.497,14)	R\$ (5.497,14)
(-) Depreciações, amortizações e exaustões		R\$ (5.497,14)	R\$ (5.497,14)
(-) DEPRECIACÃO		R\$ (5.497,14)	R\$ (5.497,14)
(-) (-) TOTAL DE PESSAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (94.659,55)	R\$ (112.894,51)
(-) Despesas com pessoal		R\$ (55.494,44)	R\$ (69.587,85)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS - CEI N° 900076700879		R\$ (21.175,45)	R\$ (0,00)
(-) FGTS - CEI N° 900076700879		R\$ (2.106,01)	R\$ (0,00)
(-) INSS - CEI N° 900076700879		R\$ (7.130,13)	R\$ (0,00)
(-) 13° SALÁRIO - CEI N° 900076700879		R\$ (1.994,95)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS - CEI N° 900076700879		R\$ (2.946,86)	R\$ (0,00)
(-) VALES - ALIMENTAÇÃO - CEI N° 900076700879		R\$ (1.292,15)	R\$ (0,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS - CEI N° 900083581477		R\$ (0,00)	R\$ (10.930,37)
(-) FGTS - CEI N° 900083581477		R\$ (0,00)	R\$ (1.030,28)
(-) INSS - CEI N° 900083581477		R\$ (0,00)	R\$ (3.516,05)
(-) 13° SALÁRIO - CEI N° 900083581477		R\$ (0,00)	R\$ (913,19)
(-) FÉRIAS - CEI N° 900083581477		R\$ (0,00)	R\$ (1.405,54)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS - CEI N° 900083582075		R\$ (0,00)	R\$ (13.585,44)
(-) FGTS - CEI N° 900083582075		R\$ (0,00)	R\$ (1.300,74)
(-) INSS - CEI N° 900083582075		R\$ (0,00)	R\$ (4.438,83)
(-) 13° SALÁRIO - CEI N° 900083582075		R\$ (0,00)	R\$ (1.132,12)
(-) FÉRIAS - CEI N° 900083582075		R\$ (0,00)	R\$ (1.541,89)
(-) VALES - ALIMENTAÇÃO - CEI N° 900083582075		R\$ (0,00)	R\$ (1.292,20)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS - CEI N° 900090493671		R\$ (0,00)	R\$ (11.054,14)
(-) FGTS - CEI N° 900090493671		R\$ (0,00)	R\$ (1.428,05)
(-) INSS - CEI N° 900090493671		R\$ (0,00)	R\$ (4.345,87)
(-) 13° SALÁRIO - CEI N° 900090493671		R\$ (0,00)	R\$ (945,11)
(-) FÉRIAS - CEI N° 900090493671		R\$ (0,00)	R\$ (2.487,01)
(-) VALES - ALIMENTAÇÃO - CEI N° 900090493671		R\$ (0,00)	R\$ (630,23)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS - MATRIZ		R\$ (6.547,74)	R\$ (0,00)
(-) PRÓ-LABORE - MATRIZ		R\$ (6.270,00)	R\$ (6.270,00)
(-) 13° SALÁRIO - MATRIZ		R\$ (574,65)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS - MATRIZ		R\$ (714,45)	R\$ (0,00)
(-) INSS - MATRIZ		R\$ (3.428,78)	R\$ (1.254,00)
(-) FGTS - MATRIZ		R\$ (637,28)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL - MATRIZ		R\$ (0,00)	R\$ (60,00)
(-) VALES - ALIMENTAÇÃO - MATRIZ		R\$ (878,19)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Gerais		R\$ (39.165,11)	R\$ (43.426,86)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (1.480,88)	R\$ (0,00)
(-) INTERNET		R\$ (54,90)	R\$ (54,90)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (15.943,27)	R\$ (5.022,84)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (355,82)	R\$ (576,89)
(-) TELEFONE		R\$ (164,80)	R\$ (177,15)
(-) SEGUROS		R\$ (335,22)	R\$ (2.858,46)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (1.950,27)	R\$ (2.800,36)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (10.010,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (484,35)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (5.837,87)	R\$ (17.657,46)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (325,00)	R\$ (0,00)
(-) PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ (135,00)	R\$ (135,00)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R\$ (0,00)	R\$ (189,90)
(-) CREA		R\$ (2.148,21)	R\$ (3.361,72)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (10.242,38)
(-) DESPESAS C/ INTERNET		R\$ (58,08)	R\$ (55,45)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (384,99)	R\$ (0,00)
(-) (-) TOTAL DOS CUSTOS/DESPESAS INDIRETOS		R\$ (14.278,04)	R\$ (17.611,69)
(-) Impostos, Taxas e Contribuição		R\$ (64,31)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (64,31)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (14.213,73)	R\$ (17.611,69)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (8.257,65)	R\$ (5.983,42)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (1.311,78)	R\$ (1.667,71)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (4.621,40)	R\$ (6.270,08)
(-) I.O.F.		R\$ (1.058,09)	R\$ (1.686,67)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (542,28)	R\$ (1.535,46)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (277,02)	R\$ (342,68)
(-) SEGURO PRESTAMISTA		R\$ (145,53)	R\$ (125,67)
(=) TOTAL RECEITAS		R\$ (0,00)	R\$ 7.081,39
Receitas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ 6.970,78
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 34,15
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 6.749,81
RENDIMENTO COTA CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 186,82
Outras Receitas Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ 110,61
BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO OU BRINDE		R\$ 0,00	R\$ 110,61
(=) LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (83.406,71)	R\$ 81.214,30
(=) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (83.406,71)	R\$ 81.214,30
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (83.406,71)	R\$ 81.214,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.00.ED.7E.C2.E1.AE.2D.F9.29.42.3F.ED.FF.26.FF.67.B6.DA.45-8, nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.247.172,59 + 0,00	2,23
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	560.474,17 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.247.172,59	2,23
	Passivo Circulante	560.474,17	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.442.045,73	2,57
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	560.474,17 + 0,00	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41108320077	CNPJ 07.426.663/0001-11	
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 02.0D.ED.7E.C2.E1.AE.2D.F9.29.42.3F.ED.FF.25.FF.67.B6.DA.45	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	73752584904	MARCOS ANTONIO MAZIERO:73752584904	440849744275099574 4	24/11/2021 a 24/11/2022	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07426663000111	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER:0742666300111	789372060418144660 4	19/11/2021 a 19/11/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

02.0D.ED.7E.C2.E1.AE.2D.F9.29.42.3F
.ED.FF.25.FF.67.B6.DA.45-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/04/2022 às 16:45:11

BE.F7.99.54.3F.9E.0F.DC
DD.50.77.B9.8F.1F.D2.3C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE
OBRA/SERVIÇO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, com sede a Avenida Brasil, nº 621, Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, portador do RG nº 6.263.201-1 SSP/PR e CPF sob nº 020.697.089-77, vem através desse **ATESTAR**, para todos os fins que se fizerem necessários e, "A Quem Interessar Possa" que a empresa SCHREINER ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 07.426.663/0001-11, instalada no Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, na Rua Prefeito Armando Facini, nº 435, representada pelo seu Engenheiro Civil e Sócio Gerente, Sr. Alexandre Emanuel Schreiner, CREA-SC 718685/D, **EXECUTOU** a construção da Obra do Corpo de Bombeiros, situada na Rua Dona Mariquinha, s/nº, Chácara nº 19, com área total de 203,71 m², durante os dias 01/12/2006 a 20/07/2007, conforme **ART. de Execução 20070108427**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2009.

PEZZINI

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



CREA-PR
0002768

SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-Pr - (46) 3563-1287

Reconheço a firma por Semelhança de **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, *0001*655151* Duferé Santo Antonio do Sudoeste-PR, 01 de outubro de 2009. Em Teste da Verdade.

Dienece Tavares - Escrivente
Emolumento R\$2,28 (VRG: 1,71) - Sem Funarpen R\$0,35



Crescimento e Socialização



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3295/2013

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**

RNP: **2500468909**

Registro: **SC-718685/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20070108427** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **30/01/2007** Baixada em: **19/10/2007** Forma de registro: **Inicial**

Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **SCHREINER ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** CNPJ: **75.927.582/0001-55**

Rua: **AV BRASIL - PRAÇA PERCY SCHREINER** Nº: **550**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** UF: **PR** CEP: **85710-000**

Contrato: **celebrado em 01/12/2006**

Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **203,71** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA DONA MARIQUINHA** Nº: **XX**

Complemento: **QD: CH 19** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

UF: **PR**

CEP: **85710-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **01/12/2006** Conclusão efetiva: **20/07/2007**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1360/2011

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**

RNP: **2500468909**

Registro: **SC-718685/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20101810506** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **06/05/2010** Baixada em: **24/05/2010** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**
Empresa contratada: **SCHREINER ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** CNPJ: **75.927.582/0001-55**

Rua: **AVENIDA BRASIL, Nº: S/N**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR CEP: 85710-000**

Contrato: **celebrado em 28/04/2010**

Valor do contrato: **R\$ 85.550,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **2.076,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **DIVERSAS RUAS Nº: S/N**

Complemento: **QD: S/N LT: S/N Bairro: DIVERSOS**

Cidade: **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

UF: PR

CEP: 85710-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **28/04/2010** Conclusão efetiva: **07/05/2010**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **CALÇADAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADAS DE CONCRETO INTERTRAVADOS DO TIPO "PAVER", COM RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO SUPERIOR OU IGUAL A35MPA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO E INTERIOR DO MUNICÍPIO COMO DESCRITOS ABAIXO:

RUA PRESIDENTE VARGAS, A: 335,00M2

RUA SANTOS DUMONT, A: 145,00 M2

PRAÇA DA LINHA MARCIANÓPOLIS, A: 395,00M2

CENTRO SOCIAL DA VILA AURORA, A: 265,00M2

RUA PARIGOT DE SOUZA, A: 295,00M2

ESCOLA MUNICIPAL CAMILA POLGA, A: 298,00M2

ESCOLA MUN. AFONSO ADAMANTE, A: 278,00M2

ESTADIO MUNICIPAL ELOY ALVES DOS ANJOS, A: 65,00M2

ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO: 2076,00 M2

AS CALÇADAS SERÃO ASSENTADAS SOB COLCHÃO DE AREIA / OU / PÓ DE BRITA, E POSTERIORMENTE REJUNTADAS COM AREIA FINA. AS CALÇADAS DEVERÃO APRESENTAR ALINHAMENTO PERFEITO.

Certidão de Acervo Técnico nº 1360/2011

20/01/2023 11:32

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



ANEXO
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Dispensa de Licitação n.º 003/2023

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER – EPP**. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:


Tipo de índice	Valor em Reais	Índice (%)
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	1.247.172,59 + 0,00/560.474,17 + 0,00	2,23
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	1.247.172,59/560.474,17	2,23
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	1.442.045,73/560.474,17 + 0,00	2,57

Legenda:

AC - Ativo Circulante
 RLP - Realizável a Longo Prazo
 AP - Ativo Permanente
 ELP - Exigível a Longo Prazo
 PC - Passivo Circulante

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.


 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 007.245.049-58


 MARCOS ANTÔNIO MAZIERO
 CONTADOR
 CRC: PR03692405/CPF: 737.525.849-04

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 20 de janeiro de 2023.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

1360/2011

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 39133/2011.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, com sede a Avenida Brasil, nº 621, Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ZELÍRIO PERON FERRARI**, vem através deste **ATESTAR**, para todos os fins que se fizerem necessários e, “A Quem Interessar Possa” que a empresa **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER-EPP**, CNPJ Nº 07.426.663/0001-11, instalada na Rua Prefeito Armando Facini, nº 435, representada pelo seu Engenheiro Civil e Sócio Gerente, Sr. Alexandre Emanuel Schreiner, CREA-SC 718685/D, **REALIZOU** vendas de paver para calçadas do tipo natural, podotátil, blocos de concreto, e artefatos de concreto dos diversos tipos e modelos, conforme CONTRATO 214/2017, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MAIO DE 2020


ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal



SCHREINER ENGENHARIA LTDA.
 CNPJ: 07.426.663/0001-11 INSC. EST.: 90341003-54

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

- • Ao **Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR**
- • **Comissão de Licitações**
- • **DISPENSA n.º 003/2023**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU	Data do registro
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	ENGENHEIRO CIVIL	718685/D	07/03/2005

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 17 de janeiro de 2023.


 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
 PROPRIETÁRIO
 CPF: 007.245.049-58 RG: 6661272-4

**ALEXANDRE EMANUEL
 SCHREINER - EPP**

Alexandre Emanuel Schreiner
 Engenheiro Civil CREA-PR 79598 CREA/SC 718685/D

46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **5556/2023**

Validade: 15/02/2023

Nome Civil: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

Carteira - CREA-SC Nº :SC-718685/D

Registro Nacional : 2500468909

Registrado(a) desde : 05/03/2005

Filiação : ADERBAL ANTONIO SCHREINER
NELI SCHREINER

Data de Nascimento : 26/03/1982

Documento de Identidade : 6.661.272-4 Órgão Emissor : SSP UF : PR

Naturalidade : SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Visto Nº : 084798

Dt. Expedição Visto : 23/03/2006

CPF : 00724504958

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA REGIONAL DE CHAPECÓ

Data da Colação de Grau : 05/03/2005

Diplomação : 05/03/2005

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

43171 - ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP

CNPJ: 07426663000111

Desde: 06/04/2006 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui débitos de anuidade parcelado.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 16239/2023.

Emitida via Internet em 16/01/2023 10:58:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 5557/2023

Validade: 15/02/2023

Razão Social: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP

CNPJ: 07426663000111

Num. Registro: 43171

Registrada desde : 20/07/2005

Capital Social: R\$ 150.000,00

Endereço: RUA TERESINA, 75 SALA TERREO PARQUE DAS IMBAUVAS

Município/Estado: SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE-PR

CEP: 85710000

Objetivo Social:

Indústria da construção civil, sendo: projetos, construções de edifícios, construções viárias, saneamento, construções de estruturas de obras de arte, demolição, urbanização, terraplanagem, pavimentação de estradas e vias urbanas, bem como estradas vicinais em vias rurais, serviços de conservação de solo e combate a erosão, indústria e comércio de artefatos de cimento, fábrica de estruturas pré-moldadas de concreto armado e estruturas metálicas, comércio varejista de materiais de construção, comércio atacadista de materiais de construção.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito à Engenharia Civil.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 07426663000111

1 - Nome Civil: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

Carteira: SC-718685/D Data de Expedição: 05/03/2005

Desde: 06/04/2006 Carga Horária: 6: H/D

Visto Nº: 84798 Data do Visto: 23/03/2006

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 16230/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/01/2023 10:58:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Schreiner
ENGENHARIAProjetos e Execuções de Obras
Reformas - Ampliações - Pavers
Pré-Moldados - Blocos de Concreto**SCHREINER ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ: 07.426.663/0001-11


INSC. EST.: 90341003-54

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER – EPP, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.426.663/0001-11, localizado na Rua Teresina, nº 75 – Parque das Embaúvas, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, neste ato representada por ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, proprietário, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da DISPENSA Nº 003/2023 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, e dos demais anexos que compõem o processo da DISPENSA Nº 003/2023.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 17 de janeiro de 2023.



ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
PROPRIETÁRIO
CPF: 007.245.049-58 RG: 6661272-4

**ALEXANDRE EMANUEL
SCHREINER - EPP***Alexandre Emanuel Schreiner*
Engenheiro Civil CREA-PR 79598 CREA/SC 718685/D

46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embaúvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR



Projetos e Execuções de Obras
Reformas - Ampliações - Pavers
Pré-Moldados - Blocos de Concreto

ENVELOPE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

NOME DA PROPONENTE: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER – EPP

CNPJ: 07.426.663/0001-11

ENDEREÇO: RUA TERESINA, Nº 75, PARQUE DAS EMBAÚVAS,
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PARANÁ

FONE: 46 3563 2121

Município de Santo Ant. do Sudoeste
PR

RECEBIDO

EM 20/10/23

Horário: 13:48


Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
PROCESSO Nº 85/2022**

OBJETO: Contratação de serviço de instalação de estrutura metálica provisória tipo “treliças”, com equipamentos e quantidades conforme descrição em anexo, para uso no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

CONTRATADA: SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA	13.033.668/0001-87	EDINA PAULA CHRISPIM DO ROSÁRIO	ADMINISTRADOR	054.280.379-89	60	5 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p>Justificativa</p> <p>A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste necessita desta contratação a fim de ter empresa contratada para realização de montagem de estrutura quando necessário, para atendimento das secretarias municipais. Tendo em vista os orçamentos apresentados se enquadrarem no limite previsto no art. 24, II da Lei No 8.666/93.</p>

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1250	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30114/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.033.668/0001-87, estabelecida na R ELCINA BUDKE, 369 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Planalto/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 28/01/2022.

Elionete Castiglioni
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

Natalicia Francisoni Pastorio
NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO
Secretária

Valdecir Pereira Leite
VALDECIR PEREIRA LEITE
Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2023**

OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Rede de água, Poço na linha São João, no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 71, parágrafo 1 da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de obra de Rede de água com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.			SERV	1,00	58.000,00	58.000,00
TOTAL								58.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Em cumprimento ao disposto no art. 71, parágrafo 1 da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALVENARIA			SERV	1,00	7.135,56	7.135,56
1	2	SERVIÇOS PRELIMINARES			SERV	1,00	691,94	691,94
TOTAL								7.827,50

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:24DC6148

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
HOMOLOGAÇÃO DISP 02 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reforma na Escola do Campo Sebastião Pinto, na Comunidade Nova Riqueza, localizada no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 71, parágrafo 1 da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de reforma na Escola do Campo Sebastião Pinto na Comunidade Nova Riqueza.			SERV	1,00	76.000,00	76.000,00
TOTAL								76.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FC21A94D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
HOMOLOGAÇÃO DISP 03 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2023

OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Rede de água, Poço na linha São João, no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 71, parágrafo 1 da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de obra de Rede de água com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.			SERV	1,00	58.000,00	58.000,00
TOTAL								58.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7413AC6A

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 03 de fevereiro de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo **Menor preço - Total por Lote** na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.** Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 25 de janeiro de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 03 de fevereiro de 2023 às 08h30min. Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 03 de fevereiro de 2023. Abertura das disputas as 09h00min do dia 03 de fevereiro de 2023. Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06/2023 - REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº. 05/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2022

CONTRATANTE: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede à Avenida Iguazu, 750, Centro, CEP 85.635-000, inscrito no CGC/MF nº 95.589.289/0001-32, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JAIME DA SILVA STANG, portador da Cédula de Identidade RG nº 1958087-3 e do CPF/MF nº 718.246.349-000, e **CONTRATADA:** FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - CNPJ: 80.372.808/0001-39. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de recape de estrada vicinal em CBUQ, conforme convênio nº 716/2022 firmado entre a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras - SEDU e o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. **VALOR:** R\$ 1.095.051,50 (um milhão, noventa e cinco mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) **PRazo DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do contrato de empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, findando-se em 18 de julho de 2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de janeiro de 2023. **FORO:** Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná. Nova Esperança do Sudoeste, PR, 20 de janeiro de 2023

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu **JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação, o Parecer Jurídico Conclusivo favorável e a autorização para homologação emitida pelo PARANACIDADE no dia 16 de janeiro de 2023, **RESOLVO:** **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:
a) Processo nº 110/2022
b) Licitação nº Concorrência nº 05/2022
c) Data Homologação 19 de janeiro de 2023.
d) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada na execução de recape de estrada vicinal em CBUQ, conforme convênio nº 716/2022 firmado entre a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras - SEDU e o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

À empresa:

LOTE	QT DE	UN	DESCRIÇÃO	EXECUTOR DA OBRA	VALOR HOMOLOGADO
1	1	M²	Recape de estrada vicinal do Município em CBUQ, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios de controle tecnológico, incluindo material e mão de obra, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo em anexo ao edital.	FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA 80.372.808/0001-39	1.095.051,50 (um milhão, noventa e cinco mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de janeiro de 2023.
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2023

OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Rede de água, Poço na linha São João, no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná. Em cumprimento ao disposto no art. 71, parágrafo 1 da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de obra de Rede de água com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.			SERV	1,00	58.000,00	58.000,00
TOTAL								58.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reparos da Escola General Gomes Carneiro, localizado na Estrada Principal da comunidade Boa Vista do Capanema na área rural do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Em cumprimento ao disposto no art. 71, parágrafo 1 da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALVENARIA			SERV	1,00	7.135,56	7.135,56
1	2	SERVIÇOS PRELIMINARES			SERV	1,00	691,94	691,94
TOTAL								7.827,50

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reforma na Escola do Campo Sebastião Pinto, na Comunidade Nova Riqueza, localizada no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná. Em cumprimento ao disposto no art. 71, parágrafo 1 da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de reforma na Escola do Campo Sebastião Pinto na Comunidade Nova Riqueza.			SERV	1,00	76.000,00	76.000,00
TOTAL								76.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE CREDENCIAMENTO - Edital de Chamamento Público n.º 01/2023
Processo de Inexigibilidade n.º 01/2023

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 78.113.834/0001-09, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO para a Contratação de Pessoas Jurídicas Clínicas ou Hospitais Veterinários para realização de procedimentos contraceptivos de ovariectomia e orquiectomia (castração) de cães, nos termos da Lei e condições estabelecidas no instrumento de Chamamento Público. Os interessados devem apresentar documentos de Habilitação a partir das 08:00h do dia 24/01/2023 até as 08:30h do dia 13/02/2023. O Edital e seus anexos está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br/licitacao/, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo telefone 3540 1122. Pranchita, 23 de janeiro de 2023. **ELOIR NELSON LANGE** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

O Município de Pranchita/Pr, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de fevereiro do ano de 2023, na sala de licitações, na Av. Simão Faquinello, nº 364, em Pranchita, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (meses)
Sede do Município	Construção de Unidades Habitacionais	10 (dez) unid. de 35,09m²	12

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br ou baixado diretamente no site www.pranchita.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 46 3540 1122.

Pranchita/Pr, 20 de janeiro de 2023. **ELOIR NELSON LANGE** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PRANCHITA
EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA EXPOSIÇÕES.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	ALEXANDRE EMANUEL SCREINER EPP - CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
2	GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME - CNPJ Nº 27.330.832/0001-22
3	GABRIELLE C. DAMIANI VALDUGA ME - CNPJ Nº 10.369.520/0001-20
4	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA - CNPJ Nº 09.408.361/0001-46

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste Edital de Habilitação, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Pranchita, 20 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOEL PADILHA - Presidente (servidor em gozo de férias) **VILSON IACHINSKI** - Membro
NAYARA VICENTE DE CASTRO - Membro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023 - Processo dispensa nº 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - CNPJ Nº 22.212.144/0001-44
Representante: VALDIR ANTONIO CARVALHO - CPF nº 538.829.030-15
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reforma na Escola do Campo Sebastião Pinto, na Comunidade Nova Riqueza, localizada no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná. **VALOR TOTAL:** R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais) - **VIGÊNCIA:** 22/01/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA** - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023 - Processo dispensa nº 03/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP - CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - CPF nº 007.245.049-58
OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Rede de água, Poço na linha São João, no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná. **VALOR TOTAL:** R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais) - **VIGÊNCIA:** 22/01/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA** - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 476/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0126/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS - CNPJ Nº 20.350.421/0001-50
Representante: JOÃO GABRIEL BANDEIRA - CPF nº 092.127.629-05
OBJETO: Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr, conforme Ata de registro de Preço 033 PP 0126/2021. **VALOR TOTAL:** R\$ 615.374,06 (Seiscentos e Quinze Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Seis Centavos) - **VIGÊNCIA:** 18/12/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 19/12/2022. **RICARDO ANTONIO ORTINA** - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 73.334.476/0001-32
Representante: AVELINO ANDRETTA SANTOLIN - CPF nº 156.316.309-82
OBJETO: Aquisição de Estruturação de Feiras Livres: 5 (cinco) balanças digitais de mesa; 05 (cinco) balança etiquetadora com gerenciamento; 05 (cinco) balanças de plataforma; 20 (vinte) barracas; 05 (cinco) expositores Refrigerador; 08 (oito) estufas para salgado; 10 (dez) expositores balcão vitrine; 20 (vinte) mesa de serviço em inox, 08 (oito) embaladora de alimentos, 01 (uma) Fritadeira Elétrica e 01 (uma) Chapa Bifeteira a gás, visando à implementação de ações de políticas de Segurança Alimentar e Nutricional e Melhoria da Qualidade de Vida. **VALOR TOTAL:** R\$ 127.647,31 (Cento e Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos) - **VIGÊNCIA:** 16/01/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/01/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA** - PREFEITO MUNICIPAL



COMBATA O MOSQUITO TODO DIA

a prevenção é a única arma contra a Dengue



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços n° 38/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP**.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.426.663/0001-11, estabelecida na RUA TERESINA, 75 BARRACÃO INDUSTRIAL - CEP: 85710000 - BAIRRO: PARQUE DAS EMBAÚVAS, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo em Referência 015/2023 e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n° 3.953/2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n° 003/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Rede de água, Poço na linha São João, no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná. Objeto da contratação:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	21519	Execução de obra de Rede de água com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.		SERV	1,00	58.000,00	58.000,00
TOTAL								58.000,00

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;

1.2.3. A Proposta do Contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

1.3.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

1.4.2 Os serviços deverão ser executados no prazo de 90 (noventa) dias, conforme cronograma do Departamento de engenharia.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

1.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**1.5. PREÇO**

1.5.1. O valor total da contratação é de R\$ 58.000,00(Cinquenta e Oito Mil Reais).

1.5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

1.6. FORMA DE PAGAMENTO

1.6.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.7. PRAZO DE PAGAMENTO

1.7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

1.7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

1.8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.8.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

1.8.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

1.8.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

1.8.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

1.8.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

1.8.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.8.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

1.8.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

1.8.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.8.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.8.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

1.9. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

1.10. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

1.11. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

1.12. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

1.13. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

1.14. São obrigações do Contratante:

1.14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

1.14.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

1.14.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

1.14.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

1.14.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

1.14.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

1.14.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

1.14.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

1.14.9. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

1.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

1.16. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1.16.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

1.16.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- 1.16.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 1.16.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 1.16.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 1.16.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 1.16.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 1.16.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 1.16.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 1.16.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 1.16.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 1.16.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 1.16.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 1.16.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 1.16.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacaol@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.16.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

1.16.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

1.16.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

1.17. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

1.18. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.19. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

(2) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

(a) O atraso superior a 10(dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

1.20. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

1.21. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

1.21.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

1.21.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

1.21.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

1.22. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.23. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.24. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

1.25. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

1.26. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

1.27. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

1.28. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

1.29. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

1.29.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

1.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

1.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

1.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.2.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

1.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2310	06.007.12.361.1201.202 3	103	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

1.4. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

1.5. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.7. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

1.8. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

1.9. É eleito o Foro da Justiça Federal em Santo Antonio do Sudoeste /PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de janeiro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP
CNPJ nº: 07.426.663/0001-11
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CPF nº: 007.245.049-58

Testemunhas:

FLÁVIA REGINA MAI
CPF nº: 078.964.499-19

CESAR AUGUSTO ORTEGA
CPF nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023

Processo dispensa nº 03/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP

CNPJ Nº 07.426.663/0001-11

Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

CPF nº 007.245.049-58

OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Rede de água, Poço na linha São João, no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 22/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Processo dispensa nº 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
 CNPJ Nº 22.212.144/0001-44
 Representante: VALDIR ANTONIO CARVALHO
 CPF nº 538.829.030-15
 OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reforma na Escola do Campo Sebastião Pinto, na Comunidade Nova Riqueza, localizada no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná.
 VALOR TOTAL: R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 22/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 - Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:811AF72B

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023
 Processo dispensa nº 03/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP
 CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
 Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
 CPF nº 007.245.049-58
 OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Rede de água, Poço na linha São João, no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná.
 VALOR TOTAL: R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 22/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:9D1BD5EA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023
 PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº 73.334.476/0001-32
 Representante: AVELINO ANDRETTA SANTOLIN
 CPF nº 156.316.309-82
 OBJETO: Aquisição de Estruturação de Feiras Livres”: 5 (cinco) balanças digitais de mesa; 05 (cinco) balança etiquetadora com gerenciamento; 05 (cinco) balanças de plataforma; 20 (vinte) barracas; 05 (cinco) expositores Refrigerador; 08 (oito) estufas para salgado; 10 (dez) expositores balcão vitrine; 20 (vinte) mesa de serviço em inox, 08 (oito) embaladora de alimentos, 01 (uma) Fritadeira Elétrica e 01 (uma) Chapa Bifeteira a gás, visando à implementação de ações de políticas de Segurança Alimentar e Nutricional e Melhoria da Qualidade de Vida..

VALOR TOTAL: R\$ 127.647,31 (Cento e Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos)
 VIGÊNCIA: 16/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:F5E6D91C

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2023
 PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: KCR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
 CNPJ Nº 09.251.627/0001-90
 Representante: MARCOS RIBEIRO JUNIOR
 CPF nº 226.722.708-80
 OBJETO: Aquisição de Estruturação de Feiras Livres”: 5 (cinco) balanças digitais de mesa; 05 (cinco) balança etiquetadora com gerenciamento; 05 (cinco) balanças de plataforma; 20 (vinte) barracas; 05 (cinco) expositores Refrigerador; 08 (oito) estufas para salgado; 10 (dez) expositores balcão vitrine; 20 (vinte) mesa de serviço em inox, 08 (oito) embaladora de alimentos, 01 (uma) Fritadeira Elétrica e 01 (uma) Chapa Bifeteira a gás, visando à implementação de ações de políticas de Segurança Alimentar e Nutricional e Melhoria da Qualidade de Vida..
 VALOR TOTAL: R\$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais)
 VIGÊNCIA: 16/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:FE52FE2A

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2023
 PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº 28.315.329/0001-60
 Representante: ROSELI KONOPKA GONÇALVES
 CPF nº 926.269.719-87
 OBJETO: Aquisição de Estruturação de Feiras Livres”: 5 (cinco) balanças digitais de mesa; 05 (cinco) balança etiquetadora com gerenciamento; 05 (cinco) balanças de plataforma; 20 (vinte) barracas; 05 (cinco) expositores Refrigerador; 08 (oito) estufas para salgado; 10 (dez) expositores balcão vitrine; 20 (vinte) mesa de serviço em inox, 08 (oito) embaladora de alimentos, 01 (uma) Fritadeira Elétrica e 01 (uma) Chapa Bifeteira a gás, visando à implementação de ações de políticas de Segurança Alimentar e Nutricional e Melhoria da Qualidade de Vida..
 VALOR TOTAL: R\$ 22.415,00 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Quinze Reais)
 VIGÊNCIA: 16/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 03 de fevereiro de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo **Menor preço – Total por Lote** na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.** Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 25 de janeiro de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 03 de fevereiro de 2023 às 08h30min. Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 03 de fevereiro de 2023. Abertura das disputas as 09h00min do dia 03 de fevereiro de 2023. Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06/2023 - REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº. 05/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2022

CONTRATANTE: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede à Avenida Iguazu, 750, Centro, CEP 85.635-000, inscrito no CGC/MF nº 95.589.289/0001-32, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JAIME DA SILVA STANG, portador da Cédula de Identidade RG nº 1958087-3 e do CPF/MF nº 718.246.349-000, e **CONTRATADA:** FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA – CNPJ: 80.372.808/0001-39. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de recape de estrada vicinal em CBUQ, conforme convênio nº 716/2022 firmado entre a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras – SEDU e o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. **VALOR:** R\$ 1.095.051,50 (um milhão, noventa e cinco mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) **PRazo DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do contrato de empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, findando-se em 18 de julho de 2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de janeiro de 2023. **FORO:** Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 20 de janeiro de 2023
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu **JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação, o Parecer Jurídico Conclusivo favorável e a autorização para homologação emitida pelo PARANACIDADE no dia 16 de janeiro de 2023, **RESOLVO:**

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 110/2022
 b) Licitação nº Concorrência nº 05/2022
 c) Data Homologação 19 de janeiro de 2023.
 d) Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada na execução de recape de estrada vicinal em CBUQ, conforme convênio nº 716/2022 firmado entre a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras – SEDU e o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

À empresa:

LOTE	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	EXECUTOR DA OBRA	VALOR HOMOLOGADO
1	1	M²	Recape de estrada vicinal do Município em CBUQ, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios de controle tecnológico, incluindo material e mão de obra, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo em anexo ao edital.	FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA 80.372.808/0001-39	1.095.051,50 (um milhão, noventa e cinco mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de janeiro de 2023.
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2023

OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Rede de água, Poço na linha São João, no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 71, parágrafo 1 da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de obra de Rede de água com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.			SERV	1,00	58.000,00	58.000,00
TOTAL								58.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reparos da Escola General Gomes Carneiro, localizado na Estrada Principal da comunidade Boa Vista do Capanema na área rural do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Em cumprimento ao disposto no art. 71, parágrafo 1 da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALVENARIA			SERV	1,00	7.135,56	7.135,56
1	2	SERVIÇOS PRELIMINARES			SERV	1,00	691,94	691,94
TOTAL								7.827,50

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reforma na Escola do Campo Sebastião Pinto, na Comunidade Nova Riqueza, localizada no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 71, parágrafo 1 da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de reforma na Escola do Campo Sebastião Pinto na Comunidade Nova Riqueza.			SERV	1,00	76.000,00	76.000,00
TOTAL								76.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE CREDENCIAMENTO - Edital de Chamamento Público n.º 01/2023
Processo de Inexigibilidade n.º 01/2023

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 78.113.834/0001-09, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO para a Contratação de Pessoas Jurídicas Clínicas ou Hospitais Veterinários para realização de procedimentos contraceptivos de ovariectomia e orquiectomia (castração) de cães, nos termos da Lei e condições estabelecidas no instrumento de Chamamento Público. Os interessados devem apresentar documentos de Habilitação a partir das 08:00h do dia 24/01/2023 até as 08:30h do dia 13/02/2023. O Edital e seus anexos está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br/licitacao/, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo telefone 3540 1122. Pranchita, 23 de janeiro de 2023. **ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

O Município de Pranchita/Pr, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de fevereiro do ano de 2023, na sala de licitações, na Av. Simão Faquinello, nº 364, em Pranchita, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (meses)
Sede do Município	Construção de Unidades Habitacionais	10 (dez) unid. de 35,09m²	12

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br ou baixado diretamente no site www.pranchita.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3540 1122.

Pranchita/Pr, 20 de janeiro de 2023. **ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PRANCHITA
EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA EXPOSIÇÕES.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	ALEXANDRE EMANUEL SCREINER EPP – CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
2	GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME – CNPJ Nº 27.330.832/0001-22
3	GABRIELLE C. DAMIANI VALDUGA ME – CNPJ Nº 10.369.520/0001-20
4	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA – CNPJ Nº 09.408.361/0001-46

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste Edital de Habilitação, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Pranchita, 20 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOEL PADILHA - Presidente (servidor em gozo de férias) VILSON IACHINSKI - Membro
NAYARA VICENTE DE CASTRO - Membro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023 - Processo dispensa nº 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - CNPJ Nº 22.212.144/0001-44

Representante: VALDIR ANTONIO CARVALHO - CPF nº 538.829.030-15

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reforma na Escola do Campo Sebastião Pinto, na Comunidade Nova Riqueza, localizada no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais) - **VIGÊNCIA:** 22/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023 - Processo dispensa nº 03/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP - CNPJ Nº 07.426.663/0001-11

Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - CPF nº 007.245.049-58

OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Rede de água, Poço na linha São João, no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais) - **VIGÊNCIA:** 22/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 476/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0126/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS - CNPJ Nº 20.350.421/0001-50

Representante: JOÃO GABRIEL BANDEIRA - CPF nº 092.127.629-05

OBJETO: Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste – Pr, conforme Ata de registro de Preço 033 PP 0126/2021. **VALOR TOTAL:** R\$ 615.374,06 (Seiscentos e Quinze Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Seis Centavos) - **VIGÊNCIA:** 18/12/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/12/2022. **RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 73.334.476/0001-32

Representante: AVELINO ANDRETTA SANTOLIN - CPF nº 156.316.309-82

OBJETO: Aquisição de Estruturação de Feiras Livres: 5 (cinco) balanças digitais de mesa; 05 (cinco) balança etiquetadora com gerenciamento; 05 (cinco) balanças de plataforma; 20 (vinte) barracas; 05 (cinco) expositores Refrigerador; 08 (oito) estufas para salgado; 10 (dez) expositores balcão vitrine; 20 (vinte) mesa de serviço em inox, 08 (oito) embaladora de alimentos, 01 (uma) Fritadeira Elétrica e 01 (uma) Chapa Bifeteira a gás, visando à implementação de ações de políticas de Segurança Alimentar e Nutricional e Melhoria da Qualidade de Vida. **VALOR TOTAL:** R\$ 127.647,31 (Cento e Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos) - **VIGÊNCIA:** 16/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/01/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**



COMBATA O MOSQUITO TODO DIA

a prevenção é a única arma contra a Dengue

Tribuna Regional